PROJETO DE RESOLUÇÃOº. 04/2019

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R$ 100,00 (cem reais), por mês trabalhado no exercício de 2019, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2019 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R$ 230,00 (duzentos e vinte reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2019.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de outubro de 2019.

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Presidente

ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-presidente

ANTÔIO LUCENA ALVES
Secretário

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Tesoureiro

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS
Vereador

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Vereador

EDMILSON MIGUEL JULIO
Vereador

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Vereador

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2019

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, visando premiar o desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

Salientamos que o abono salarial ora proposto é de caráter temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores contemplados, não incidindo sobre contribuições previdenciárias.

Bem como, tal gratificação se dá por motivo que todas as gratificações a todos os servidores foram extintas em fevereiro do ano de 2018.

O Abono está preconizado na lei 322/2007.

Sarzedo, 24 de setembro de 2019.

PARECER DA CCJ SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019

INTERESSADO: Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Sarzedo-MG

ASSUNTO: Dispõe sobre abono único no valor de R$ 100,00 (cem reais) por mês trabalhado no exercício de 2019.

1- **RELATÓRIO**: Trata-se de projeto de lei de iniciativa da mesa diretora com apoio de demais vereadores concedendo abono para os servidores comissionados, contratados e efetivos a ser pago no mês de dezembro de 2019, bem como a compra de um cesta de natal até o valor máximo de 230,00 (duzentos e trinta reais) por servidor, vereador.

   O referido abono de R$ 100,00 (cem reais) será pago de forma proporcional aos meses trabalhados para os servidores contemplados.

   É o relatório.

2- **FUNDAMENTAÇÃO**: O presente projeto de lei é legítimo com previsão no art. 85, V do Regimento Interno. Destaca-se também que o projeto veio acompanhado de justificativa indicando que há dotação orçamentária para a despesa.

   Após regular tramitação na CCJ os seus membros deliberaram pela sua aprovação.

3- **CONCLUSÃO**: Ante todo exposto, opina a comissão pela aprovação do presente projeto por estar em conformidade com a Constituição Federal e a legislação pertinente.

Sala das comissões, 29 de outubro 2019.

Rodrigo Antônio Ferrete.
Relator

Marcos Antônio de Almeida
Presidente

Antônio Lucena Alves
Membro